

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-034-17  
**Descrição:** Trabalhos de Drenagem na Rua de Soutos em Loivo  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão  
**Data da Mensagem:** 31-07-2017 13:44:49 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))  
**Destinatários:** PRIMUS LEAN - Engenharia & Construção, Lda.;  
**Referência:** PT1.MSG.638083  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação  
**Data limite para resposta a esta mensagem:** 14 Dias para terminar (14-08-2017 18:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 31-07-2017 12:44 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Informacao Adjudicacao_AD-034-17_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-034-17_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 31-07-2017 12:44 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 31-07-2017 12:44 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 31 de julho de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada **"Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Trabalhos de Drenagem na Rua de Soutos em Loivo"**, com a referência AD-034-17.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **385,31 € (trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.  
A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

31.07.2017

  
O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada "Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Trabalhos de Drenagem na Rua de Soutos em Loivo" à sociedade Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 31.07.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

**1. Referência do Procedimento:**

AD-034-17

**2. Objeto:**

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Trabalhos de Drenagem na Rua de Soutos em Loivo

**3. Entidade Competente:**

Presidente da Câmara Municipal

**4. Preço Base:**

7.706,25 € (sete mil, setecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos)

*Brandão*





Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	7.706,25 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada "Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Trabalhos de Drenagem na Rua de Soutos em Lolvo" à empresa Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda., pelo montante global de 7.706,25€ (sete mil, setecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 385,31 € (trezentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos);
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 31 de julho de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: